Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TELS.: 44-145 E 44-146 - CX. POSTAL, 04
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 315/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC)

FAÇO SABER a todos os habitantes / do Municipio que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante processo de licitação legal, uma motoniveladora, com peso total de aproximadamente 13 toneladas e equipada com motor com potência entre 120 à 190 CV.

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos especificos constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste (SC), aos 11 de julho de 1980.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC.
C.P.F, N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada na data acima.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO